



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 356/2023

Itanhaém, 12 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 140, de 2023, de autoria dessa Presidência, cumpro-me informar a essa E. Casa Legislativa que em 22 de maio p.p., por meio do ofício GP 310/2023, encaminhei à apreciação dos ilustres Edis projeto de lei que altera a redação dos arts. 1º e 2º, “caput”, da Lei nº 3.999, de 11 de fevereiro de 2015, que institui o Regime Especial de Trabalho para os ocupantes de cargos de Agente de Trânsito, e que tem por objetivo majorar de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho, o qual encontra-se em trâmite perante essa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido
12/06/23 às 14:05

1